



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## **LEI Nº 2428, DE 09 DE MAIO DE 2014.**

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação ASSOCIAÇÃO DOS CARIOCAS II FUTEBOL CLUBE, com sede neste município de Nova Lima, à Rua Pedro Barbosa da Silva, nº 100 – Bairro Cariocas II, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.414.476/0001-46.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 09 de maio de 2014.

  
Cássio Magnani Júnior  
Prefeito Municipal